

**PORTARIA SPGA Nº 9602, DE 10 DE SETEMBRO DE
2019.**

(Revogada pela Portaria SPGA nº 3251, de 23 de dezembro de
2020)

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por delegação pela Portaria nº 5136, de 2 de maio de 2018, c/c a Portaria nº 7039, de 22 de agosto de 2017, que estabelece normas relativas à substituição automática e de longa permanência por cumulação nas Promotorias de Justiça, nas hipóteses de afastamento, e na forma deliberada pelos membros interessados,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a nova tabela de substituição automática das Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, com a seguinte redação:

CARGO	1º SUBSTITUTO	2º SUBSTITUTO
1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
3º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	8º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	3º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	9º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
8º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	9º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	3º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
9º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	8º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	5º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
11º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
14º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	1º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	4º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	11º Promotor de Justiça Cível de Cariacica
16º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	11º Promotor de Justiça Cível de Cariacica	15º Promotor de Justiça Cível de Cariacica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 13883, de 20 de dezembro de 2018.

Vitória, 10 de setembro de 2019.
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
ADMINISTRATIVA

Este texto não substitui o original publicado no Dimpes de
11/09/2019.